

LOCALIZAÇÃO: A PERSPECTIVA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARQUITECTOS DE MACAU

*José C. da Silva Maneiras **

Foi a Associação dos Arquitectos de Macau chamada a participar no Seminário sobre a Localização que o S.A.F.P., em boa hora, resolveu organizar, propiciando o início de amplo debate sobre uma problemática que se reveste de particular importância no momento histórico que o Território atravessa. Trata-se, sem dúvida, dum tema aliciante e não isento de dificuldades na sua abordagem, quer pelos múltiplos aspectos que o caracterizam, quer pela amplitude de possíveis vias do seu equacionamento e solução.

Ciente destas dificuldades, não quis, contudo, a A. A.M. deixar de estar presente neste debate que, pela diversidade de opiniões a serem expandidas e pela fecunda e interactiva troca de ideias, em muito poderá contribuir para o estabelecimento dos reais parâmetros de soluções viáveis e tendentes à implementação duma eficaz política de localização. Esta nossa intervenção, traduz *a perspectiva* duma classe profissional e possuirá, necessariamente, uma certa tónica sectorial, traduzida na visão especializada (e restrita) da localização, entendida esta dentro dos limites do exercício profissional da arquitectura.

Importa salientar, aqui, que nos dispensamos de estabelecer a definição de *localização* (ou dos seus sujeitos, os *locais*) ou, de qualquer modo, tentar dar maior rigor de extensão ou de compreensão àqueles conceitos; nesta intervenção, estes são assumidos e aceites na acepção mais vasta já hoje generalizadamente consagrada pelo uso.

1. A PROBLEMÁTICA DA LOCALIZAÇÃO

Pode-se afirmar, em linhas gerais, que a situação actual da localização se caracteriza, entre outros de menor importância, pelos seguintes factores:

* Presidente da Direcção da Associação dos Arquitectos de Macau.

Reduzida extensão de implementação, nomeadamente no tocante à titularidade de lugares de chefia ou de quadros superiores, por elementos designados por *locais*.

Desproporcionada representatividade nos quadros da Administração, em especial nos seus níveis superiores, das componentes portuguesa (europeia e macaense) e chinesa, não traduzindo por conseguinte o seu peso relativo na constituição dos estratos da população local.

Limitado horizonte temporal (demarcado pelos limites do chamado período de transição, até 1999) o que lhe confere um forte carácter de urgência, quer face aos compromissos decorrentes da Declaração Conjunta, quer tendo em atenção a extensão da localização que urge implementar.

Neste enquadramento, referenciado pelos factores atrás descritos, perspectivam-se dois cenários que, desde já, se torna necessário contrariar:

Primeiro, o duma localização precipitada e mal fundamentada que, primando pela aceleração face à urgência e cedendo a uma tónica de *quantidade* versus *qualidade*, poderia frustrar as metas e finalidades que uma localização eficaz e realista visaria atingir;

Segundo, o duma localização demasiado lenta ou que apostando excessivamente na *qualidade* versus *quantidade* seria incapaz de satisfazer o ritmo e a dinâmica desejáveis para o período de transição, fornecendo quantitativos reputadamente insuficientes para a implementação duma efectiva política de localização.

É nossa visão que, no contexto actual e tendo presente as situações atrás descritas e também outros factores históricos, como sejam, a fraca apetência — verificada até recentemente — da comunidade chinesa pelo desempenho de funções de responsabilidade na Administração em confronto com o exercício de actividades no sector comercial ou industrial, a reduzida atracção do ensino curricular em português em concorrência com o ensino de expressão anglo-saxónica que proporciona uma vasta gama de saídas, a falta de aliciantes das carreiras locais da função pública, etc., conduziram a que, no momento presente, não seja possível (nem desejável), construir um projecto de *localização exemplar*. Assim sendo, há sobretudo que procurar com realismo e serenidade a *localização possível, capaz* de ser implementada em termos práticos e dando satisfação concreta e gradual às solicitações dos anos que decorrerão até à transferência de Macau para a República Popular da China.

2. MODELO DE LOCALIZAÇÃO POSSÍVEL

Em termos gerais, a *localização possível* será resultante do equilíbrio entre a manutenção do sistema socioeconómico do Território, com a sua significativa componente de estruturas administrativas alicerçadas no sistema jurídico português, e a dinâmica evolutiva de desenvolvimento que, conjugada com o natural desenrolar do período de transição, necessariamente chamará, cada vez mais, elementos *locais* às responsabilidades de chefia ou de direcção nos vários níveis da hierarquia administrativa. Por outras palavras, a *localização possível* visaria, em última análise, a manutenção da diferença, ou seja, o que se poderia designar por *identidade de Macau* e sua continuidade num quadro de estabilidade. Para se atingirem tais objectivos depara-se, contudo, uma contradição difícil de superar: se, por um lado, o sistema jurídico português utilizado na administração exige, cada vez mais, um maior número de quadros locais de expressão portuguesa, por outro, a formação destes quadros, fluentes na nossa língua, processar-se-á num ritmo quiçá desfazado das solicitações dum desejável processo de localização.

Torna-se necessário procurar *outras vias possíveis de localizar*, as quais, sem menosprezar a formação na língua portuguesa, poderiam assentar noutros aspectos, recorrendo a formação de quadros a outros vectores — que não os utilizados até ao presente — e cuja viabilidade se afigura real, mormente nas funções de forte pendor técnico ou com menor componente jurídico-administrativa.

Esta, a nossa tese: a viabilidade duma localização *diferente* incidindo sobre funções de carácter técnico (nas quais se inclui o exercício profissional da arquitectura); localização essa estruturada na formação, na qualificação profissional e seu reconhecimento, privilegiando a qualidade sobre a quantidade e experimentada sobre bases seguras de progressão de carreiras e aferida no exercício tutelado de funções técnicas adentro dos quadros da Administração. Pretende-se, assim, defender a necessidade dum novo modelo de localização que se desenvolverá em paralelo com o modelo até agora praticado com forte incidência na formação jurídica ou na formação para a administração pública veiculadas em língua portuguesa.

Nesse modelo, atentas as características do desempenho de funções técnicas, a aprendizagem do português processar-se-ia em paralelo com o exercício de funções e privilegiando, numa fase inicial, o vocabulário básico, acrescido da necessária terminologia técnica; o conhecimento da língua portuguesa seria aprofundado à medida da progressão na carreira, em paralelo com o desempenho de funções de maiores responsabilidades. Esta fórmula, em oposição à adoptada para funções de carácter administrativo, afigura-se-nos mais realista, porquanto, não exigindo profundos conheci-

tos de português, facilitaria o início de carreira no desempenho de funções técnicas e proporcionaria fortes aliciantes profissionais para a progressão na carreira.

Esta nova visão da localização, preconizada para o exercício profissional da arquitectura — e por extensão para outras profissões técnicas — implicará, necessariamente, uma reformulação dos critérios de selecção e de admissão de quadros e das estruturas do chamado «P.E.P.».

O P.E.P., tal como tem sido implementado, apresenta um modelo único de selecção e formação com forte acento no ensino da língua portuguesa. A tecnicidade de certas profissões — entre as quais se situa a da arquitectura — exige que se exerça sobre o P.E.P. um esforço de revisão, com vista à criação dum novo modelo destinado exclusivamente àquelas profissões. Neste contexto, o maior domínio da língua portuguesa não deve sobrepujar outras credenciais, nomeadamente as qualificações académicas, a experiência profissional e a capacidade ou competência demonstradas no desempenho de funções. A simples circunstância de frequência, com aproveitamento, do P.E.P., não deve constituir condição de preferência, compensando credenciais menos qualificadas e possibilitando o acesso imediato às categorias superiores das carreiras técnicas, tal como já tem acontecido. Estas situações têm provocado assimetrias e desequilíbrios em certos serviços, possibilitando a técnicos menos experientes ou qualificados ultrapassarem, no início da carreira, outros que possuem maiores habilitações académicas ou com capacidade já demonstrada no desempenho dos respectivos cargos, podendo originar sentimentos de desânimo e de frustração com eventual passagem para o sector privado.

Ressalve-se, contudo, que as referências aqui formuladas sobre o P.E.P. resultam apenas dum conhecimento exterior e pouco pormenorizado do seu conteúdo e evolução recente do seu plano de implementação, para além dos limites do domínio público. Sem contestarmos a sua validade no processo de localização (já em curso) e o seu carácter abrangente para a maioria das situações, defendemos, todavia, um novo modelo (ou variante) especificamente destinado às profissões técnicas, tendo em atenção não só os ensinamentos colhidos das experiências anteriores, como também as especiais características dessas profissões e o seu exercício nos quadros da Administração.

3. FACTORES DE LOCALIZAÇÃO

Visando a política de localização um horizonte temporal que ultrapassa as datas acordadas para a transferência de administração, como suporte e garante da manutenção de uma região autónoma de características próprias, é imperativo ver salvaguardada a confiança

no futuro do Território, garante essencial da continuidade e aprofundamento dos passos já dados.

A aposta na estabilidade, no progresso e continuidade de Macau exigem, como factor essencial, a implementação de mecanismos que assegurem a melhoria global do nível de formação técnico-profissional dos seus habitantes. Aqui se consideram não só a educação de raiz como a valorização profissional, dando maiores e melhores oportunidades aos jovens e aos menos jovens, no sentido de lhes proporcionar um futuro no qual possam intervir como interlocutores preparados e empenhados.

Neste domínio, os esforços já desenvolvidos pela Universidade da Ásia Oriental para implementar vários cursos do ramo da engenharia e a criação, num futuro próximo, dum instituto de tecnologia serão determinantes no processo de dotar o Território dos necessários quadros técnicos, assim contribuindo, à partida, para um eficaz processo de localização.

Sublinhando as iniciativas da Administração já em curso neste capítulo, importa realçar, também, que os resultados deste esforço dependem, em grande parte, de uma correcta adequação às características do presente e a uma visão clara e articulada do futuro.

Assim, e enquanto o processo de formação profissional não tiver capacidade para responder às necessidades do aparelho administrativo, o recrutamento de quadros técnicos terá de ser feito recorrendo a elementos locais possuidores de diferentes graus de preparação académica e experiência profissional.

E a estes elementos que deve ser dado todo o apoio no sentido do seu ingresso na função pública, da sua valorização profissional e da progressão nas carreiras do funcionalismo.

Para tanto, o ingresso e a subsequente progressão na carreira deviam ser objecto de cursos de preparação ou de adaptação incidindo fortemente nos aspectos práticos das funções a desempenhar, com reciclagens e estágios (realizados quer em Macau, quer no exterior) que se lhe seguiriam num processo de acompanhamento de progressão na carreira, em paralelo com aprendizagem, cada vez mais aprofundada, da língua portuguesa.

4. O RECONHECIMENTO DAS QUALIFICAÇÕES ACADÉMICAS E O RECONHECIMENTO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Neste ponto coloca-se a questão do reconhecimento das habilitações académicas e do sistema de equivalências para efeitos de ingresso desses técnicos na função pública. Este sistema pode ser basicamente concretizado por três meios distintos: *por simples via administrativa; por avaliação dos graus académicos e por recurso à intervenção de associações de classe profissional.*

Dadas as limitações que encerra o recurso à primeira, que se

limita a ser um mero procedimento administrativo nada acautelando do ponto de vista académico e técnico-profissional e podendo comprometer seriamente os resultados que se pretendem obter, cremos que uma articulação sensível entre o processo actual (avaliação académica) e o recurso à intervenção das associações de classe profissional, representaria a melhor forma de enquadrar as várias vertentes que a questão apresenta.

De resto, o ingresso na função pública ao ser potenciado pela sua própria natureza e estrutura orgânica num exercício tutelado da actividade profissional — que importa ver implementado e reforçado — permite que a progressão na carreira se possa fazer com base na experiência adquirida e sempre de modo enquadrado e acompanhado.

Tem isto a ver com o facto de não coincidirem, de modo causal, habilitação académica e prática profissional, o que obriga a considerar uma aquisição prévia de experiência capaz de salvaguardar um exercício ajustado às realidades e práticas locais: referimos todo o específico enquadramento legal e regulamentar que baliza o exercício profissional dentro e fora da Administração.

Há, pois, que salvaguardar, do ponto de vista académico, que as equivalências se processem com base numa avaliação dos currículos académicos por uma entidade devidamente habilitada e, de um ponto de vista de prática profissional em regime liberal, que haja uma efectiva capacidade para o seu exercício, após aquisição de experiência que terá de ser obtida de modo enquadrado e perspectivado em termos das realidades específicas do Território.

Só assim, cremos, o esforço do presente poderá potenciar a manutenção da diferença, isto é, da identidade própria de Macau, e a transição ser concretizada num espírito de efectiva continuidade.

5. CONCLUSÕES

É hoje clara a imperativa e urgente necessidade de promover a localização dos quadros locais. É igualmente clara a necessidade de a promover sem demagogias e sem falsos obstáculos, aferindo e corrigindo o processo onde e quando necessário, única forma de assegurar a qualidade, a diferença e a continuidade, num quadro de estabilidade e confiança no futuro, em ordem à manutenção da identidade de Macau, não só no período de transição, como no que se lhe vai seguir e que em muito dependerá do que entretanto puder ser feito.

Este, o desafio que a todos se coloca. Compete a todos nós, cada qual na sua esfera de acção ou campo de actividade, dar o seu contributo para a criação dos modelos apropriados para a consecução deste objectivo sobre o qual assenta o futuro de Macau.